

LEI N.º 8.071, DE 12 DE JUNHO DE 1974

**Aprova plano de urbanização no
10.º subdistrito — Belenzinho, e
dá outras providências.**

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa n.º 25.259 — T-1.109, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de urbanização no 10.º subdistrito — Belenzinho, a saber:

I — Formação de praça na área compreendida pela Rua Jequitinhonha, Avenida Guilherme Cotching, rua de acesso que liga as Avenidas Guilherme Cotching e Condessa Elisabeth de Robiano, aprovada pela Lei n.º 5.347, de 12 de setembro de 1957, e a avenida a que se refere o item seguinte;

II — Abertura de avenida ao longo do antigo leito do Rio Tietê, com largura de 40,00 metros e extensão aproximada de 1.300,00 metros, ligando a Rua Jequitinhonha e a praça referida no item anterior à Avenida Condessa Elisabeth de Robiano;

III — Abertura de via, com largura de 25,00 metros e extensão aproximada de 350,00 metros, ligando a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano à avenida de cuja abertura trata o item anterior;

IV — Alargamento da Rua Jequitinhonha, para 30,00 metros, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Ramos Paiva e a citada via ao longo do antigo leito do Rio Tietê, na extensão aproximada de 255,00 metros.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 12 de junho de 1974, 421.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Nelson Mortada** — O Secretário de Obras, **Ivan Lubacheski** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 1974 — O Chefe do Gabinete, **Edmundo de Menezes Guimarães**.